

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Edital Regular de Seleção 2019 - Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **24 de setembro a 05 de outubro de 2018** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Antropologia.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Central de Atendimento da Pós-Graduação, na sala 2027, 2º andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 08 às 17h30 horas. Serão também aceitas inscrições via Correios, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: 05 de Outubro de 2018.

1.2 Contatos: Telefone (31) 3409-5029; E-mail: antro_pos@fafich.ufmg.br; Sítio: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, destinadas às áreas de concentração em Antropologia Social e Arqueologia para ingresso no primeiro semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 (três) das 11 (doze) vagas serão reservadas a pessoas autodeclaradas negras.

2.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. As(os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para pessoas negras, ou seja, é vedado à(o) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os)

concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

2.3 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa são as seguintes: I) Área de Concentração em Antropologia Social: 1) Território, Poder e Ambiente; 2) Etnologia Indígena e Povos Tradicionais; 3) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 4) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; II) Área de Concentração em Arqueologia: 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo

2.4 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (item 2.1 deste edital), independentemente das áreas de concentração.

2.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.6 As(Os) candidatas(os) que fizerem opção pelo ingresso através da política de ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas à política de ações afirmativas, vetando-se dupla candidatura.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas inscrições que apresentarem todos os documentos listados neste item e que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital.

3.2 Cada candidata(o) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos e a da avaliação do Plano de Trabalho.

3.3 Documentos exigidos para inscrição (optantes e livre concorrência).

3.3.1 Para se inscrever no exame de seleção ao curso de Mestrado cada candidata(o) deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) **formulário de inscrição**, em modelo disponível na Secretaria e no Sítio do Programa, <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>, devidamente preenchido, no qual a(o) candidata(o) definirá sua opção por uma Área de Concentração e apresentará a pontuação dos itens de seu curriculum vitae conforme tabela constante no Anexo II deste Edital;
- b) **comprovante de residência**;

- c) **cópia do diploma de graduação** (frente e verso) expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos ou documento que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) **histórico escolar da graduação**;
- e) **prova de estar em dia com as obrigações militares**, no caso de candidata(o) brasileira(o), e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- f) **prova de estar em dia com as obrigações eleitorais**, no caso de candidata(o) brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- g) **cópia da carteira de identidade e CPF**;
- h) **cópia da certidão de nascimento ou casamento**;
- i) **cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes**, disponível no site www.cnpq.br, com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);
- j) **Documentação comprobatória do *curriculum vitae***: fotocópias de cada documento e, no caso de publicação, fotocópia da página constando ficha catalográfica e da página inicial do texto de autoria da(o) candidata(o);
- k) **4 (quatro) exemplares do Plano de Trabalho**. O Plano de Trabalho deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura da(o) candidata(o) e o título da proposta. Informações de identificação da(o) candidata(o) só podem aparecer nesta página de rosto, uma vez que a avaliação dos Planos de Trabalho será realizada com anonimato da(o) candidata(o). Os itens listados a seguir devem, obrigatoriamente, constar no Plano de Trabalho: 1) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; 2) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; 3) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; 4) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto; 5) Cronograma: o Plano de Trabalho deverá apresentar uma enumeração evidente das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Mestrado; 6) Referências bibliográficas: o Plano de Trabalho deverá listar, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas, somente a bibliografia utilizada e citada na elaboração do texto do projeto; 7) Formatação do Plano de Trabalho: o Plano de Trabalho deve ser entregue em 4 (quatro) vias, com fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em tamanho A4; 8) Número de Páginas: os elementos textuais (sem contar capa,

sumário e bibliografia) devem ter **extensão máxima de 10 (dez) páginas**, sob pena de desclassificação caso este limite seja ultrapassado;

- l) **Declaração, assinada pela(o) candidata(o), afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;**
- m) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.4 Candidatas(os) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Toda a documentação (itens de “A” até “M”) deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

Edital Regular – Seleção 2019 – Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Nome Completo:
Linha de Pesquisa:
Modalidade da Vaga: [ampla concorrência ou vagas para autodeclarados(as) negros(as)]

3.6 Após a abertura dos envelopes pela Secretaria da PPGAn, as inscrições somente serão deferidas pelo Colegiado do Programa se a documentação solicitada neste item estiver completa e enviada no prazo estabelecido pelo Edital. A responsabilidade pela ausência de documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A divulgação da homologação das inscrições será realizada até o dia até o dia 15 de Outubro de 2018, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, será atribuído a cada candidato(a) um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo de seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspensão de cada membro da banca em relação aos(às) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

5.2 1ª etapa. Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos, de caráter eliminatório e classificatório. As questões da prova escrita serão formuladas a partir de bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, contemplando uma questão comum às duas áreas de concentração e uma questão específica da área de escolha da(o) candidata(o). A bibliografia (em formato impresso) e anotações manuscritas ou impressas poderão ser consultadas durante uma hora, a partir do início da realização da prova. As(Os) candidatas(os) poderão fazer anotações nesta hora de consulta em papéis disponibilizados pela banca no momento da prova, sendo que estas anotações poderão ser utilizadas para consulta durante a realização da prova.

5.2.1 A prova será realizada no dia 29 de Outubro de 2018, das 08 horas às 12h30min, no Auditório Prof. Bicalho, do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da UFMG. As notas dessa etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação será exigida uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A prova escrita avaliará: a) domínio da bibliografia indicada; b) capacidade argumentativa e crítica; c) qualidade e fluência da redação; d) capacidade de síntese. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.2.2 Os resultados da Prova Escrita indicando as pessoas aprovadas para a próxima etapa e as pessoas reprovadas serão divulgados publicamente até às 17 horas do dia 06 de Novembro de 2018, identificadas apenas pelo número da(o) candidata(o). Após a apresentação de recursos, que será de 02 (dois) dias úteis, a nova lista de candidatas(os) aprovadas(os) será divulgada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa até às 18 horas do dia 12 de Novembro de 2018. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa passarão para a etapa seguinte.

5.2.3 Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem seguir as orientações do Item 7 (Dos Recursos), mais abaixo.

5.3 2ª etapa. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 3 avaliações: (1) Avaliação do Plano de Trabalho, (2) Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, e (3) Avaliação do Curriculum Vitae. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 a 100. A nota final da segunda etapa será a média ponderada das notas das três avaliações, sendo que a avaliação do plano de trabalho e a avaliação do currículo terão, cada qual, peso 3, enquanto a arguição oral terá peso 4. Para ser aprovado nesta etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A ausência de comparecimento da(o) candidata(o) à Arguição Oral resultará em desclassificação.

5.3.1 **1ª Avaliação:** Na Avaliação do Plano de Trabalho serão considerados: a) definição clara e objetiva da problemática de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão

da redação; d) capacidade de articulação entre dados e teoria; e) adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (máximo de 2 anos). Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Avaliação do Plano de Trabalho será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.3.2 2ª Avaliação: Na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre a Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) serão considerados: a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto, b) sustentação oral da metodologia do plano de trabalho, c) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o plano de trabalho e a trajetória acadêmica, d) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o plano de trabalho proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar, e) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia e/ou em arqueologia. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Arguição Oral será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.3.3 3ª Avaliação: Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo II deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) na ficha de inscrição, podendo entretanto alterá-la caso não corresponda ao Anexo II deste Edital.

5.6 A arguição oral será realizada nos dias 19, 20 e 21 de Novembro de 2018, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria e pelo Sítio do Programa, e segundo ordem de arguição definida pela Banca de Seleção.

5.7 Esta arguição poderá também ser realizada à distância, utilizando Skype, para candidata(o) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição**, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype). A(O) candidata(o) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

5.8 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será a média das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do Processo de Seleção.

6.2 Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente

das notas finais apuradas, com a indicação de um dos resultados: “aprovado(a) e classificado(a)”, “aprovado(a) mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.3 Critérios de desempate entre candidatas(os): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos (1ª etapa). Persistindo o empate, os demais critérios serão, sucessivamente, a maior nota na Arguição Oral, a maior nota na avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae e, enfim, a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho (2ª etapa).

6.3 Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, a partir das 17 horas do dia **26 de Novembro de 2018**.

6.4 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5. e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, caberá recurso, que poderá ser impetrado até 10 dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolizados na Central de Atendimento da Pós-graduação, na sala 2027, 2º andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, 08:00 às 17:00 hs, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o)

candidata(o). No caso do protocolo ser feito por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples

7.3. Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente ou improcedente pelo Colegiado do Programa. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

7.4 Os documentos das(os) candidatas(os) reprovadas(os) e das(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

7.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 10 a 21 de Dezembro de 2018, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 06/02/2019.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 01/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 01/02/2019, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com

tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 1 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. DO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

9.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) de mestrado aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou francês.

9.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira, um dos seguintes certificados que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse Certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 213 pontos para o CBT TOEFL e pontuação mínima de 543 pontos para TOEFL- ITP ou de 550 pontos se em papel; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos, ambos realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos; ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

10. DO EXAME DE LINGUA PORTUGUESA

10.1 As(Os) alunas(os) estrangeiras(os) (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2018.

Professor José Roberto Pellini - Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia

ANEXO I

Bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos.

Bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos.

QUESTÃO COMUM (1 questão)

FABIAN, Johannes. 2013. *O tempo e o outro: como a antropologia estabelece seu objeto (Capítulo selecionado: Capítulo 1: O tempo e o outro emergente)*. Petrópolis: Vozes.

SAHLINS, Marshall David. 2003 [1985]. *Ilhas de História (Capítulos selecionados: Introdução; Capítulo 1: Suplementos à Viagem de Cook; Capítulo 5: Estrutura e História)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

ZEDEÑO, María Nieves. 2008. The Archaeology of Territory and Territoriality. In *Handbook of Landscape Archaeology*, editado por David, Bruno & Julian Thomas. Walnut Creek: Left Coast Press. pp: 210-217.

HODDER, Ian. 1994. *Interpretación en arqueología - Corrientes actuales (Capítulo selecionado: Capítulo 5: Arqueologia y Historia)*. Barcelona: Crítica.

INGOLD, Tim. *Estar Vivo: Ensaio sobre movimento, conhecimento e descrição (Capítulos selecionados: Parte Três: Terra E Céu)*. Petrópolis: Vozes, 2015.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ARQUEOLOGIA (1 questão)

SCHAAN, Denise. 2018. Há uma necessidade de atribuir gênero ao passado? *Habitus*. 16 (1):125-139.

Perlès, Catherine. 2016. La technologie litique, de part et d'autre de l'Atlantique. *Bulletin de la Société préhistorique française*. 113 (2):221-240.

LIMA, Tania Andrade. 2013. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, Século XIX. *Vestígios: Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. 7 (1):179-207.

LEROI-GOURHAN, Andre. *Evolução e técnicas. O homem e a matéria. (Capítulos selecionados: Introdução; Capítulo 1 Estrutura técnica das sociedades humanas)*. Lisboa: Edições 70; São Paulo: Martins Fontes, 1984.

BINFORD, Lewis. 1980. Willow smoke and dog's tail: hunter-gatherer settlement systems and archaeological site formation. *American Antiquity*. 43 (1). Também disponível em espanhol: Binford, Lewis R. 2007. Humo de saucisson y colas de perros: los sistemas de asentamiento de los cazadores-recolectores y la formación de los sitios arqueológicos. In *Clásicos de teoría arqueológica contemporánea*, editado por Horwitz, Victoria D. Buenos Aires: Sociedad Argentina de Antropología. pp: 439-463.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ANTROPOLOGIA (1 questão)

COELHO, Maria Cláudia. A Compreensão do Outro: ética, o lugar do 'nativo' e a desnaturalização da experiência. *Tendências: Caderno de Ciências Sociais*, n. 7, 2013, p. 21-35.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 09-41, julho/dezembro de 2011.

FASSIN, Didier. "Why ethnography matters: on Anthropology and its publics". *Cultural Anthropology*, Vol. 28, Issue 4, pp . 621–646.

GOLDMAN, Marcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos: etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia. *Revista de Antropologia*, 2003, vol.46, n.2, pp.423-444.

MARCUS, George E. Etnografía en/del sistema mundo: el surgimiento de la etnografía multilocal. *Revista Alteridades*, vol. 11, n. 22, jul-dez 2001, pp. 111-127.

OLIVEIRA, João Pacheco. “Etnografia enquanto compartilhamento e comunicação: desafios atuais às representações coloniais da antropologia” in FELDMAN-BIANCO, Bela. *Desafios da Antropologia Brasileira*. Brasília: ABA, 2013.

ANEXO II

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima na Categoria para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos.

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	40	40
	Graduação em Curso nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	35	
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	30	
	Graduação em Curso em Áreas Afins (*)	25	
	Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	20	
	Graduação em Curso nas demais áreas do conhecimento	15	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	20	
PRODUÇÃO	- Publicação de artigo em periódico científico com ISSN (**)	15	70
	- Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (**)	15	
	- Publicação de Resenha em periódico científico com ISSN (**)	8	
	- Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (**), na Área	8	
	- Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica com ISBN (**)	8	
	- Publicação de Resumo em Anais Científicos ou Livros de Resumos de Eventos Científicos, na Área	5	
	- Pôster em evento científico na Área	7	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	- Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional por semestre letivo completo	5	70
	- Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	10	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo	5	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por semestre letivo completo	5	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência no Ensino Médio, por semestre letivo completo	5	
	- Participação como bolsista ou voluntário de Monitoria de Graduação, por semestre letivo completo	5	
	- Participação como bolsista em outras modalidades de bolsas acadêmicas (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, etc), por semestre letivo completo	5	
	- Exercício de Atividade profissional na área (por semestre)	5	
	- Atividade Docente na Área no Ensino Médio ou Superior (por semestre)	8	
	- Estágio profissional na área (por semestre)	5	
	- Apresentação de Comunicação Oral em evento científico (***)	7	
	- Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	3	

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes em 31/01/2017 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

(**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.